



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 20 de Abril de 2022 • Ano V • Nº 4050

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Portaria n. 013/2022 de 19 de Abril de 2022.
- Republicação por incorreção - Portaria n. 013/2022 de 19 de Abril de 2022.
- Ata de Registro de Preços Nº 115/2022 - Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – COPEL
- Ata de Registro de Preços Nº 116/2022 - Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – COPEL
- Ata de Registro de Preços Nº 117/2022 - Pregão Eletrônico Nº 028/2022 – COPEL
- Regulamento Oficial do Concurso Cultural “Eu Trago Minha rua no Coração” de Decoração Junina das Ruas de Candeias.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 013/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Institui a Comissão Técnica para análise e avaliação dos documentos técnicos da Concorrência Pública nº 003/2022, a qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração de cadastros e vistorias de edifícios públicos, projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura, orçamentos, e outras atividades correlatas, vinculado à Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura e Obras, no âmbito do Município de Candeias –Bahia. E da outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2019 do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de análise e avaliação das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes na Concorrência Pública nº 003/2022, de modo a apurar a capacidade técnica para confecção de projetos técnicos, prestação de serviços técnicos de elaboração de cadastros e vistorias de edifícios públicos, projetos de arquitetura, engenharia e infraestrutura, orçamentos, e outras atividades correlatas, vinculado à Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura e Obras, no âmbito do Município de Candeias – Bahia.

RESOLVE:

Art.1º- Designa os servidores para a Comissão técnica para análise e avaliação dos documentos técnicos da Concorrência pública nº 003/2022, que será composta por:

- a- FAGNER LAGO SANTOS - MAT. 142154
- b- MONALISA OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS - MAT. 115938
- c- HENRIQUE RIOS TEIXEIRA - MAT. 832345

Art. 3º - Esta Portaria entrará em Vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Candeias Bahia, em 19 de abril de 2022.


ROSEVALDO ADORNO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

JC



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 013/2022
DE 19 DE ABRIL DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** do Município de Candeias, Estado da Bahia, neste ato, representada por seu respectivo titular, que no uso de suas atribuições conferidas, e considerando a falta de pagamento nas contas de energia (COELBA) e água (EMBASA), da Unidade Escolar Jonas Barbosa de Lima,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar falta de pagamentos nas contas de energia e água (COELBA E EMBASA), da Unidade Escolar Jonas Barbosa de Lima, dos meses de março e abril, conforme processo de apuração nº 2404/2022.

Art. 2º. Constituir a Comissão Processante para análise dos fatos citados no artigo anterior.

I – Presidente: **Claudemir da Costa Santos - Matrícula: 832369**


II – Secretária: – **Shirlene Barreto da Trindade - Matrícula: 832525**

III – Membro: **Irailson Santos Rodrigues – Matrícula: 833036**

Art. 3º. Fixar o prazo de 05 (cinco) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 20 de abril de 2022.


Cássio Vinicius Figueredo Bordoni
Secretário Municipal de Educação

Atas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – COPEL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**CEREAIS, GRÃOS E FARINHAS**) PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI - Secretário Municipal De Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE ALIMENTOS MERCANTIL MM LTDA

CNPJ: 05.513.902/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
01	<p>ARROZ PARBOILIZADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CLASSIFICADO COMO TIPO 1. DEVEMSE APRESENTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E SECOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO GRÃO LONGO FINO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO. EMBALAGEM: PESO LIQUIDO: 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, TRANSPARENTE E DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA; NUNCA FURADA, VIOLADA OU DANIFICADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REGULAMENTOS TÉCNICOS: RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002; RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003; LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA</p>	CAÇAROLA	PCT	50.000	R\$ 5,20	R\$ 3,55	R\$ 177.500,00

	RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
03	<p>FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, OBTIDO DE PARTES COMESTÍVEIS DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DO TUBÉRCULO POR MOAGEM E OUTROS PROCESSOS TECNOLÓGICOS CONSIDERADOS SEGUROS PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. CLASSIFICADA COMO: GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO FINA E SECA, COR BRANCA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO.</p> <p>EMBALAGEM: PESO LIQUIDO: 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, TRANSPARENTE E DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA; NUNCA FURADA, VIOLADA OU DANIFICADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.</p> <p>ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REGULAMENTOS TÉCNICOS: RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002; RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003; LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR</p>	PRASERVIR	PCT	15.000	R\$ 5,14	R\$ 3,31	R\$ 49.650,00

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
04	<p>FEIJÃO CARIOCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CLASSIFICADO COMO TIPO 1. DEVEM-SE APRESENTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E SECOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO GRÃO, COR CARACTERÍSTICA, SABOR E AROMA PRÓPRIO.</p> <p>EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: 1 KG. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, TRANSPARENTE E DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA; NUNCA FURADA, VIOLADA OU DANIFICADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.</p> <p>ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REGULAMENTOS TÉCNICOS: RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002; RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003; LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	EXTRA	PCT	60.000	R\$ 9,04	R\$ 5,76	R\$ 345.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – COPEL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**CEREAIS, GRÃOS E FARINHAS**) PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI - Secretário Municipal De Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

RAZÃO SOCIAL: VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 11.609.023/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
02	<p>AVEIA FLOCOS FINOS, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, GRÃOS DE AVEIA LAMINADOS, COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE E SÓDIO E ZERO GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO FLOCOS, COR BEGE, SABOR E AROMA PRÓPRIO. EMBALAGEM: PESO LIQUIDO: 170 G. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE EM CAIXA CARTONADA, DEVENDO SER CONSTITUÍDA DE MATERIAL QUE NÃO TRANSMITA AO ALIMENTO ODORES E SABORES ESTRANHOS E QUE O PROTEJA DA CONTAMINAÇÃO EXTERNA EM CAIXA INDIVIDUAL, DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REGULAMENTOS TÉCNICOS: RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002; RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003; LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003. CONDIÇÕES DE</p>	YOKI	PCT	25.000	R\$ 3,70	R\$ 2,68	R\$ 67.000,00

	<p>TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – COPEL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (**CEREAIS, GRÃOS E FARINHAS**) PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022. CASSIO VINICIUS FIGUEREDO BORDONI - Secretário Municipal De Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

RAZÃO SOCIAL: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.847.317/0001-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR GLOBAL
					MERCADO	REGISTRADO	
05	<p>FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, OBTIDO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS. ZERO GORDURA TRANS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: TEXTURA CROCANTE, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO. EMBALAGEM: PESO LIQUIDO: 500 G. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO E DEVE ESTAR LIMP A E ÍNTEGRA; NUNCA FURADA, VIOLADA OU DANIFICADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: A ROTULAGEM DEVE ATENDER AOS SEGUINTE S REGULAMENTOS TÉCNICOS: RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002; RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003; LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS QUE ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO</p>	BOMILHO	PCT	15.000	R\$ 2,53	R\$ 1,47	R\$ 22.050,00

	DE 2004. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
--	--	--	--	--	--	--	--

Atos Administrativos

- **Regulamento Oficial do Concurso Cultural “Eu Trago Minha rua no Coração” de Decoração Junina das Ruas de Candeias.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO CULTURAL “EU TRAGO MINHA RUA NO CORAÇÃO” DE DECORAÇÃO JUNINA DAS RUAS DE CANDEIAS.

A Prefeitura de Candeias (CNPJ/MF nº. 13.830.336/0001-23), lança concurso exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorte, de acordo com o art. 30 do Decreto-Lei nº. 70.951/72, para Decoração de Cenário Junino nas Ruas, praças e largos de Candeias - 2022, que será realizado no período de 16 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, devendo seguir o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

1. DA FINALIDADE

1.1 – O concurso cultural Eu Amo Minha Rua, promovido pela Prefeitura de Candeias, através da Secretaria de Cultura e Turismo, tem por finalidade fomentar a Decoração Junina nas ruas de Candeias, incentivando com isso o embelezamento da cidade e o turismo local, e fazendo com que o candeense demonstre ostensivamente o seu amor e orgulho pelo local em que vive, premiando com um evento junino a rua com o cenário mais criativo, para reafirmar o Slogan Candeense, “Minha Cidade, Meu Orgulho”.

1.2 – A organização, premiação e viabilização do concurso cultural “Eu Amo Minha Rua” será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura de Candeias.

2. OBJETIVOS

2.1 – Geral: Contribuir para o desenvolvimento das Manifestações Culturais de Candeias, fortalecendo a identidade de uma cidade inserida na rota junina, e resgatando no cidadão o orgulho de ser morador da cidade.

2.2 – Específicos: Estimular a produção coletiva de Manifestações Artístico-Culturais; estimular a economia criativa; promover a criação de arraiais nos bairros da cidade; preservar as Manifestações Culturais inerentes ao ciclo festivo junino, respeitando a tradição e a necessidade de mudanças; ocupar mão de obra ociosa; estimular a participação democrática.

2.3 – Pelo terceiro ano consecutivo firmar a imagem da Cidade perante aos seus moradores, despertando o Orgulho de Ser Candeense.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 – Poderão participar do Concurso Cultural Eu Trago Minha Rua no Coração, todos os moradores da Cidade de Candeias, através de um representante legal, designado pelos moradores do mesmo.

3.2 – Os representantes legais dos moradores deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na rua inscrita, adiante denominado(s) Participante(s), sendo certo que todos deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como realizar a inscrição na Secretaria de Cultura e Turismo e ou através do formulário eletrônico, observando os procedimentos descritos a seguir.

3.3 - O Concurso Cultural Eu Trago Minha Rua no Coração, escolherá as três principais ruas com cenário junino mais criativo com traços da comunidade Candeense.

3.4 – Fica vedada a participação como representante da Rua no Concurso de:

3.4.1 – Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou Tribunal de Contas, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º Grau.

3.4.2 – Agente político ou dirigente em qualquer esfera governamental do Município de Candeias, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º Grau.

3.4.2 – Servidor Público vinculado a órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Candeias, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º Grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas na Secretária de Cultura e Turismo na Rua 02 de fevereiro, Nº 52ª ou via formulário eletrônico de 16 de maio de 2022 ao dia 31 de maio de 2022, mais Informações pelo E-mail: secultdiretoria@gmail.com.

4.2 – O Participante deverá dar aceite de participação no texto “LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO REGULAMENTO”. Em seguida deverá preencher os dados cadastrais solicitados, tais como nome completo, endereço, telefone de contato, entre outros.

4.3 – O Participante deverá entregar no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos da rua que representa devidamente antes da decoração. Opcionalmente, o Participante poderá entregar um vídeo com duração máxima de 30 segundos. Os mesmos poderão ser entregues em Pen Drive ou CD, e as fotos deverão estar coloridas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

4.4– O Participante deverá entregar comprovante de residência com data a partir de 01 de Janeiro de 2022.

4.5 Das fotografias e vídeos:

4.5.1. As fotografias e/ou vídeo entregues pelos Participantes não poderão conter imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa, ou citações políticas.

4.5.2 Da mesma forma, será automaticamente desclassificada a rua cujas fotografias e/ou vídeo fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais, crenças, raça, cor, sexo, além daquelas protegidas por direitos autorais.

4.6 – Os arquivos a serem enviados nas mídias digitais deverão estar nos formatos “jpeg”, “bmp” ou “pdf”, com no máximo 5 (cinco) megabytes para cada arquivo.

4.7. A Prefeitura de Candeias se reserva o direito de desqualificar aquelas inscrições para as quais se notar a utilização de quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos neste Regulamento, com o objetivo de, mas não se limitando a, manipular o resultado do CONCURSO.

4.8 – O Participante deverá ter o máximo de atenção quando do preenchimento de suas informações pessoais, ficando certo, desde já, que a Prefeitura de Candeias não se responsabiliza por erros do Participante nesse preenchimento, como, por exemplo, informação errada de dados, etc.

4.9 - No caso em que diferentes participantes enviem inscrições para as mesmas fotos da rua ficam certos que se considerará a inscrição que primeiro tiver sido enviada para participação no Concurso Cultural “Eu Trago Minha Rua no Coração”, desclassificando, assim, a(s) inscrição(s) encaminhada(s) pelo(s) participante(s) seguinte(s). Salvo se o participante que fez a inscrição posterior comprovar através de uma ata de representação, contendo as assinaturas de mais de 70% dos moradores daquela rua, que a sua inscrição é a que deve representar aquela rua.

4.10 – Em momento algum a Prefeitura Municipal de Candeias poderá ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

5. DA DECORAÇÃO

5.1 – Os concorrentes deverão estar com os seus cenários juninos decorados na rua até o dia 06 de Junho de 2022, período em que as equipes designadas pela SECTUR iniciará as visitas técnicas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

5.2 – A temática do concurso é focada na criação de um cenário junino, decoração das ruas, com a medida mínima de 5 metros de extensão.

6. DA SELEÇÃO DAS FINALISTAS

6.1 – Serão avaliados os cenários juninos de ruas, entre 06 à 20 de Junho de 2022, pela Comissão Organizadora do Concurso composta por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo.

6.2 – Dos 10 (dez) cenários juninos das ruas semifinalistas, serão selecionadas 05 (cinco) cenários juninos finalistas, no dia 21 de Junho de 2022, pela Comissão Julgadora do Concurso, conforme item 7 do regulamento.

6.3 - Os nomes dos 05 (cinco) cenários juninos das ruas finalistas serão divulgados no website da prefeitura no dia 21 de Junho de 2022, e através dos meios das Redes Sociais de Comunicação da Prefeitura de Candeias.

6.4 – A escolha dos 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras será através de um sistema de votação popular no site ou facebook da prefeitura, que iniciará no dia 22 de Junho de 2022 às 10:00 horas e ficará disponível até às 22h do dia 26 de Junho de 2022, podendo ou não ser prorrogado.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - A Comissão Julgadora do Concurso Cultural Eu Trago Minha Rua no Coração será composta por 05 (cinco) membros, a saber: 02 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo, (01) um membro do Conselho Municipal Políticas Culturais, 01, 01 (um) representante da Secretaria de Indústria e Comercio 01 (um) representante da imprensa municipal que exercem atividade no município.

7.2 – Será escolhido entre os membros que irão compor a Comissão Julgadora, aquele que será o presidente do júri.

7.3 – Serão critérios de avaliação, a serem observados pela Comissão Julgadora:

7.3.1 – Criatividade: considerando a inspiração, a capacidade de criar, produzir, inventar coisas novas, bem como conceito de sustentabilidade, capacidade de transformação e utilização de materiais recicláveis, tema utilizado;

7.4.2 – Beleza: considerando os aspectos da apresentação, harmonia, cuidado, prazer de contemplação, contribuição para o embelezamento da rua e da cidade;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

7.4.3 – Mensagem: considerando a mensagem de valor social e emocional transmitido através da decoração apresentada, valorizando o tema “Candeias o Coração da Região Metropolitana”.

7.5 – Cada critério de avaliação receberá uma pontuação, sem fracionamento, que irá de 05 (cinco) a 10 (dez).

7.6 - A Comissão Julgadora poderá visitar as ruas inscritas, quantas vezes forem necessárias, para reavaliações.

7.7. Será publicado no Diário Oficial do Município a lista dos membros da Comissão de Avaliação.

8. DA FINAL

8.1 – A final acontecerá entre os 05 (cinco) finalistas, selecionados pela Comissão Julgadora, através da votação popular que definirá os 03 (três) cenários juninos das ruas ganhadoras do dia 22 de Junho de 2022 às 10:00 horas e ficará disponível até às 00h do dia 26 de Junho de 2022.

8.2 - O sistema de votação será feito através do website e/ou Facebook da Prefeitura.

8.3 – O resultado final será anunciado no dia 26 de Junho de 2022 no próprio evento de São João, no website da Prefeitura (www.prefeitura.candeias.ba.gov.br/), e nos meios de Comunicação da Prefeitura de Candeias.

8.4 – Os 03 (três) cenários juninos das ruas escolhidas pela votação popular receberão uma placa de ganhadoras do Concurso Cultural “Eu Amo Minha Rua”.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 – Para o SEGUNDO e o TERCEIRO cenário junino da rua classificado, a Prefeitura de Candeias disponibilizará dois trio pé-de-serra com 04 (quatro) horas de festa, placa alusiva ao Concurso Cultural Eu Amo Minha Rua, escolhido pelos moradores entre os dias 01, 02 ou 03, de Julho de 2022.

9.2 – O PRIMEIRO cenário junino da rua classificada receberá uma Placa alusiva ao Concurso Cultural “Eu Trago Minha Rua no Coração” e um arraial de São Pedro, três trio-pé-de-serra com 06 (seis) horas de festa, com o dia também escolhido pelos moradores entre os dias 01, 02 ou 03 de Julho de 2022.

9.3 - O arraial será composto de:

9.3.1 - Estrutura de Palco completa;

9.3.2 – Som;

9.3.3 – Iluminação de palco;

9.3.4 – Sanitários Químicos;

9.3.5 – Trio pé de Serra;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

- 9.3.6 – Show exclusivo com banda a ser divulgada no dia do Resultado Final;
- 9.4 – Não será permitida a troca dos prêmios por dinheiro ou qualquer outro bem.
- 9.5 – A Prefeitura de Candeias não se responsabiliza por fatores extrínsecos ao seu controle que venham impossibilitar a premiação, sendo que na impossibilidade de premiação de um eventual vencedor, mesmo que por motivo de caso fortuito ou força maior, o mesmo será automaticamente desclassificado, passando o prêmio para o colocado seguinte no, e assim sucessivamente.

10. DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

10.1 – A divulgação do Concurso será efetuada pela Prefeitura de Candeias, através das redes sociais da Prefeitura (facebook e instagram) e pelo website da Prefeitura (www.candeias.ba.gov.br).

10.2 – No ato da adesão ao Concurso e anuência ao presente Regulamento, através de sua inscrição o Participante concede à Prefeitura de Candeias os direitos de uso de imagem, para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS, IPTV, fibra ótica e satélite), bem como através da Internet e mídia impressa (revistas e jornais).

10.3 – Faz-se necessário informar previamente à Prefeitura de Candeias sobre qualquer exposição ou ativação de marcas na decoração do cenário junino da rua participante, bem como comercialização de produtos, sob pena de desclassificação.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

UNIDADE 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

FUNCIONAL 13.392.0007 – DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE – 2.014 – GESTÃO DAS AÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS CULTURAIS, RELIGIOSOS E POPULARES

ELEMENTO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURIDICA.

ELEMENTO 3390360015000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
FÍSICA

RECURSOS –

15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17590000 – RECURSOS FCBA – FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Participante se compromete, desde já, a manter absoluto e irrestrito sigilo com relação a informações confidenciais eventualmente recebidas.

13.2 – Este Regulamento poderá ser alterado pela Prefeitura de Candeias tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da Prefeitura de Candeias.

13.3 – A Prefeitura de Candeias se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do Concurso.

13.4 – Não poderão participar deste Concurso funcionários dos órgãos e secretarias da Prefeitura de Candeias, bem como funcionários e prestadores de serviços de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidos na organização do Concurso.

13.5 – Poderá a Prefeitura de Candeias, de acordo com o seu exclusivo critério, a qualquer tempo, inclusive após iniciado o Concurso, interromper e/ou cancelar a sua realização, hipótese em que não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

13.7 – A inscrição para este Concurso implicará na concordância total e incondicional com todos os itens deste Regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do Concurso oportunamente divulgadas pela Prefeitura de Candeias, sendo que o preenchimento do campo com o texto "Li e concordo com os termos do Regulamento" é considerado, para todos os fins de direito, como aceitação, de todos os termos e condições do presente Regulamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO

13.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Candeias, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, desistindo as Partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Termo será regulada pela Legislação Brasileira.

Cronograma do Concurso

Período do Concurso	16 de maio de 2022 à 03 de julho de 2022
Inscrições	16 de maio de 2022 à 30 de maio de 2022
Decoração das Ruas	Até dia 06 de Junho de 2022
Análise das Ruas	Até o dia 20 de Junho de 2022
Divulgação dos Finalistas	Dia 21 de Junho de 2022
Votação na WEB	22 de Junho de 2022 à 26 de Junho de 2022
Divulgação Resultado Final	26 de Junho de 2022
Premiação	01, 02 e 03 de julho 2022
Encerramento do Concurso	03 de Julho de 2022

Atenciosamente,

Carlos Alberto dos Santos Junior
Superintendente de Gestão

Joseval da Silva
Secretário de Cultura e Turismo